



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 72/2019

De 01 de abril de 2019.

Concede férias as servidoras que menciona, e dá outras providências.

Valter Mageste de Ornelas, Prefeito do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido nos incisos I, VII e XIV, do artigo 85; e considerando o disposto no artigo 83 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 012, de 19 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, a servidora **DALVA GOMES DE AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, constante do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º - Ficam concedidas férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, a servidora **JOSIANE APARECIDA TABORDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, constante do Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º - Em virtude das férias, as servidoras farão jus à percepção de adicional de 1/3, incidente sobre a remuneração do cargo em que se encontra nomeado.

Art. 4º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (01.04.2019).

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 01.04.2019, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó - MG.

Assinatura:

Flávia Cristina Maciel Campos - Assessor Geral